

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 104 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 20/2025/COFEN, convite para o I Seminário Nacional de Ética Profissional - I SENEPE que ocorrerá no período de 24 a 27 de março de 2025, em Florianópolis, Santa Catarina, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Júnior, Coren-MS n. 116366-ENF a participar do I Seminário Nacional de Ética Profissional - I SENEPE que ocorrerá no período de 24 a 27 de março de 2025, em Florianópolis, Santa Catarina.

Art. 2º O Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Júnior, Coren-MS n. 116366-ENF fará jus a 2 e ½ (duas e meia) diárias, considerando a distância do Estado, considerando que Cofen disponibilizará o traslado entre aeroporto e hotel, somente a partir do dia 24 de março de 2025, considerando que o custeio da hospedagem pelo Cofen será somente no período que ocorrer o evento de 24 a 27 de março de 2025, a ida ocorrerá no dia 23 de março de 2025, e o retorno no dia 28 de março de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Deslocamento de domicílio ocorrerá em carro particular.

Art. 4º Conceder passagens aéreas para que o conselheiro participe das atividades.

Art. 5º Centro de custos de Orientação.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2025.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF